



CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA: Minuta de resolução que define a estrutura administrativa das unidades fora da sede.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e considerando

- 1- A decisão do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense aprovada em seção ordinária de 28/9/2011 de criar-se um Grupo de Trabalho (GT) para rever a resolução 323/2006 e propor uma estrutura comum para todas as unidades do interior;
- 2- O resultado dos trabalhos do GT, constituído pela Portaria N°002 de 19 de dezembro de 2011, e
- 3 - O que mais consta no Processo 23069.XXXXX/2012-YY

RESOLVE:

Homegenizar¹ as estruturas administrativas para unidades acadêmicas fora da sede.

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções CUV 323/2006; 324/2006, 325/2006 . e. XXX/2006 (criação do Pólo Campos dos Goytacazes);

Art. 2º A estrutura física e administrativa, bem como os recursos humanos correspondentes aos Pólos Universitários serão transferidas para as Unidades respectivas;

1 Pensamos que criar uma estrutura comum para as unidades do interior não significa, necessariamente, homogeneizar suas estruturas administrativas, pois há evidentes onde ficam as particularidades do processo de implantação da política de interiorização da UFF. Cada Unidade Acadêmica do interior, dentro das normas legais vigentes, deveria pensar e delinear a estrutura acadêmica e administrativa adequada aos perfis da sua consolidação.

Art. 3º Fica estabelecido para fins de representação docente nos Conselhos Superiores que as Unidades situadas fora de Niterói, até a aprovação da estatuinte e regimento interno que definirá as representações de toda a UFF,² as atuais vagas para representações ficam mantidas com a seguinte divisão:

- Região de Volta Redonda e Angra dos Reis: 3 vagas no CUV, 1 vaga no CEP e 1 vaga no CUR.
- Região de Rio das Ostras e Nova Friburgo: 2 vagas no CUV, 1 vaga no CEP e 1 vaga no CUR.
- Região de Campus dos Goytacazes e São Antônio de Pádua: 1 vagas no CUV, 1 vaga no CEP e 1 vaga no CUR.

PARAGRAFO ÚNICO: Para fins de escolha de representantes docentes destas regiões nos conselhos superiores, fica estabelecido que se dará por meio de candidatura de titular e suplente em chapa independente para cada vaga.

Art. 4º As Bibliotecas Setoriais eventualmente ligadas aos Pólos passam a ser ligadas à Superintendência de Documentação – SDC, conforme as demais bibliotecas setoriais da sede.

Art. 5º Os Protocolos Setoriais eventualmente ligadas aos Pólos passam a ser ligados à PROAD, conforme as demais protocolos setoriais da sede.

PARAGRAFO ÚNICO Deverão ser criados protocolos setoriais nas localidade que ainda não tiverem.

Art. 6º Disposições transitórias

PARAGRAFO 1º Os atuais representantes docentes no CUV, CEP e CUR,³ eleitos e empossados com base no artigo 4º da Resolução 323/2006, cumprirão integralmente o mandato de representação que lhes foi atribuído;

PARAGRAFO 2º - Cria-se na área geográfica de Rio das Ostras um Conselho Gestor constituído pelos diretores de unidade, auxiliados por um gerente administrativo, servidor

2 A atual proposta restringe concretamente a participação das Unidades do interior nos conselhos superiores. Hoje a mesma se dá a través de 1 representante docente por unidade. No total, as Unidades interiorizadas somam nove (9), por tanto, tem 9 representantes docentes ao CUV. Na atual proposta, esse numero cai para seis (6).

3 Nada diz sobre a não nomeação de candidatos eleitos pela comunidade acadêmica e não empossados por estarem em Estágio probatório (situação natural em Instituto que tem recebido professores recentemente. Importante salientar que, no PURO, mais do 70 % dos professores encontram-se nesta situação, e que a legislação federal permite esses casos.

técnico-administrativo,⁴ indicado em comum acordo entre os diretores de unidade de Rio das Ostras, cujas atribuições exclusivas são:

I - Responder localmente pelo convênio e pela interlocução junto a Prefeitura de Rio das Ostras no que tange o Convênio NoXXXXXXX 2006.

II - Gerir administrativamente os espaços comuns,

III - Gerir os serviços comuns às Unidades Acadêmicas do Pólo Universitário de Rio das Ostras, a saber, Setor de Informática e de Serviços Gerais.

IV – Buscar mecanismos para implementar todos os dispositivos desta resolução.

V - Fica estabelecido o prazo de 3 (três anos)⁵ para que os dispositivos desta resolução sejam implementados no Pólo Universitário de Rio das Ostras, na forma do Artigo 2o, ao final do qual, caso as dificuldades atuais ainda persistam, o Conselho Universitário deverá se manifestar novamente.

ALINEA 1a Fica estabelecido o Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP como instância de recursos em eventuais discordâncias do Conselho Gestor, cabendo a seu presidente a decisão ad referendum sobre estas questões até que o CEP se manifeste.⁶

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2012.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo,

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

4 Para a reestruturação administrativa que sofrerão ditas Unidades, precisara-se o auxílio de uma estrutura de gestão mais ampla e diversificada do que a centralização dessa responsabilidade num gerente administrativo.

5 A redação proposta é ambígua, pois poderia permitir o prazo de 3 anos para implementar os dispositivos da reestruturação. Além disto, é ilusório esse prazo, pois o próprio planejamento da infraestrutura no campi de Rio das Ostras foi pensada para uso comum, pelo que a necessidade de gerir a coisa comum as unidades tenderá a ser permanente. Sobre a proposta de centralização de tal responsabilidade em apenas 1 servidor técnico-administrativo, entendemos que se reproduz a “camisa de força” que atualmente padecemos, Mas pode ser pior ainda, pensemos o que ocorreria se as direções de Unidade tem propostas de gestão institucional divergentes, que implicam gerentes com perfis distintos? O CEP decidiria que realiza essa tarefa estratégica?

6 Interpretamos que essa proposta é contraditória com o espírito que tem fundado o GT do CUV, uma vez que restringe sensivelmente a autonomia das Unidades Acadêmicas existentes no campi de Rio das Ostras ao delegar no CEP a atribuição de dirimir as diferenças que eventualmente possam vir a ocorrer. Nesse sentido, para o PURO, a proposta representa um passo atrás.

Proposta de nova redação das Disposições Transitórias

PARAGRAFO 2º - Para tratar os assuntos comuns relacionados com a consolidação da interiorização da UFF, cria-se no Campi de Rio das Ostras um Conselho Gestor, que estará constituído pelos diretores das Unidades Acadêmicas existentes que, auxiliado por uma estrutura técnico-administrativa adequada, terá como atribuições exclusivas fundamentais:

I - Responder localmente pela implementação do convênio Convênio No XXXXXX 2006, junto a Prefeitura de Rio das Ostras;

II - Gerir e administrar os espaços e serviços comuns às Unidades Acadêmicas existentes no Campi Universitário Rio das Ostras;

IV – Buscar e formular mecanismos para implementar todos os dispositivos desta resolução.

ALINEA 1a Ficam estabelecidos os Colegiados das Unidades Acadêmicas existentes no Campi de Rio das Ostras como instância máxima de deliberação sobre questões fundamentais que suscitem discordâncias no Comité Gestor, cabendo a eles buscar mecanismos para garantir o amplo debate e posicionamentos do conjunto dos segmentos da comunidade acadêmica do Campi sobre estas questões.